



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 223, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 15, DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 21 E ACRESCENTA O ARTIGO “ 27A “ NA RESOLUÇÃO Nº 213 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 15 da Resolução nº 213 de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 15** - A Mesa será composta de um Presidente, um Vice-Presidente e três Secretários(art. 37 LOM).”

Artigo 2º - O Parágrafo Único do artigo 21 da Resolução nº 213 de 14 de dezembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Parágrafo Único** - À hora do início dos trabalhos da sessão, não se achando o Presidente no recinto, será ele substituído, sucessivamente, pelo Vice-Presidente, pelo primeiro, segundo e terceiro Secretários ou, ainda, pelo Vereador mais idoso dentre os presentes”.

Artigo 3º - Acrescenta à Resolução nº 213 de 14 de dezembro de 2006, o Artigo 27A, com a seguinte redação:

“**Artigo 27A** - Compete, ao 3º Secretário, substituir o 2º Secretário nas suas ausências, licenças e impedimentos, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições, quando da realização das Sessões Plenárias, bem como, ocupar a 1ª Secretaria, nas ausências do 1º e 2º Secretários”.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições e contrário.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Continuação da Resolução nº 223/2012

Fls.02

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 13 de dezembro de 2012.

ORIVALDO CARLOS MEIRA
Presidente

Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar, Publicado na Sede da Câmara Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

SÉRGIO MOREIRA DE PONTES
Diretor da Secretaria